



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.718, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2026.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 02 de 26/11/1.991 e nº 084 de 05/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1586/2026;

CONSIDERANDO o percentual acumulado do período de 10/2025 à 09/2026;

DECRETA:

Artigo 1.º - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para o Exercício de 2027.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de outubro de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 09 de outubro de 2026.

/acm.